

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 16.01.2020

Local: Sala de reuniões da Diretoria-Geral

Presenças: Servidor **Ricardo Braga Botelho**, Representante da Diretoria-Geral;
Servidora **Thais Helena Kramer Pereira**, Representante da Ouvidoria;
Servidora **Deise Alexandra Koerber Albino**, Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
Servidora **Carla Melchioris**, Representante da Diretoria-Geral;

Convidada: Servidora **Carolina Feuerharmel Litvin**, Secretaria de Controle Interno.

Secretária: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

Horário: 14h00min – 15h28min

- Pauta:**
1. Portarias publicadas e definição dos próximos passos: **Plano de Trabalho para colocar em funcionamento o Portal Proad;**
 2. Demanda para o Comitê Gestor Nacional do Proad-Ouv EXCLUÍDAS: a) Ouvidoria (Lei 13.709/2018): utilização do campo "palavras chaves" para fazer anotações dos dados do manifestante. Sistema deveria permitir que o referido campo possa ser configurado como "restrito" pela área que originou o processo, ficando os dados pessoais ali registrados visíveis apenas para tal área e passíveis de consulta na central de buscas. b) Portal Externo - Relatório de Empresas com cadastro;
 3. **Novas demandas de melhoria** recebidas das áreas de negócio: Karina - CLC: a) Ao entrar em uma pasta virtual, o sistema informa se a quantidade de processos na pasta ou qdo selecionar tivesse aviso "ex. 8 processos selecionados"; b) Avisar por e-mail quando foi atribuída uma responsabilidade de processo;
 4. **Possibilidade de importar "inativos"** do Sigep para constar como participantes de processos no Proad;
 5. **Instalação versão mais recente** liberada em 16.12.2019: na reunião de 12.12.2019, Grupo deliberou que a versão mais recente seria instalada no início de 2020.
 6. Registro de protocolo de documentos: **demanda da Secretaria Administrativa da Presidência** - muito retrabalho ter que assinar um Solicitação de Providências para cada protocolo físico. Sugere alternativa mais ágil;
 7. **Caixa Gabinete da Corregedoria:** não há lotação de chefia (igual situação da Escola Judicial e Gabinete da Presidência). Enviado e-mail com orientações para as áreas em 09-01-2020 (Ricardo);
 8. **Cadastramento de novos Assuntos** (pedidos das áreas via Assyst) - ver com

Setic;

9. Tramitação Preferencial: idoso e PCD. Dados extraídos do Sigep. Sugestão: ao autuar o Proad, assinalar automaticamente marcador com IDOSO ou PCD - TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL. Alternativa: usar campo observação.

Idoso - Lei nº 10.741/2003 - Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1o O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, **requererá** o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

PCD - Lei 13.146/2015 - Art. 9º A pessoa com deficiência **tem direito a receber atendimento prioritário**, sobretudo com a finalidade de: [...]VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 14 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo servidor Ricardo Braga Botelho, conforme registro que segue: Ricardo deu início à reunião saudando os membros e a convidada presente. **Pendências das reuniões anteriores:**

a) Data e hora de assinatura do documento (reunião de 22.10.2019) - Ricardo e Carolina mencionaram que o fato de não ser exibida a data e a hora da assinatura do documento já era uma pendência do sistema PROAD na versão anterior, O Comitê ponderou acerca da relevância de sua exibição, uma vez que, a partir do momento em que é realizada a assinatura em documento no processo, a data e a hora registradas seriam o marco para a contagem legal de prazo. Foi relatado que talvez quem acesse externamente um processo no sistema PROAD ainda não consiga verificar esses dados. Esse tema será retomado na próxima reunião para que o servidor Alex Risicato Fagundes, da Coordenadoria de Implantação de Sistemas, relate se isso já não está corrigido na versão atual, ou na próxima a ser instalada em fevereiro. **b) Reconhecimento de assinatura de documentos (reunião de 22.10.2019):** Outra questão levantada por Carolina, foi a forma da validação da assinatura digital, que é pendência da reunião de 22.10.2019. Deise comprometeu-se a realizar a verificação. **c) Contato do Comitê Gestor Nacional e do Gestor do Proad no CSJT:** Ricardo mencionou que, anteriormente as demandas eram encaminhadas para a Coordenadora do Comitê Nacional do PROAD-OUV, Ana Paula

Volpato Wronsky, ex-Diretora-Geral do TRT da 12ª Região, que agora está lotada na Assessoria de Gestão Estratégica daquele Tribunal. Afirmou que é necessário verificar para quem serão enviadas as demandas regionais a partir de agora, aventando a possibilidade de averiguar se há algum contato ou Gestor do Sistema PROAD no CSJT. Carolina mencionou a sugestão apresentada pela Natacha para que enviassem ao CSJT tudo que já havia sido encaminhado para a Coordenadora Ana Paula. Assim, foi solicitado à Deise que verificasse quem é o contato no CSJT a quem poderiam reencaminhar tudo que já enviaram para o Comitê Nacional. Deise averiguará a informação. Ricardo fará contato com o TRT da 12ª Região para verificar quem será o novo Coordenador do Comitê Gestor Nacional do PROAD. **A respeito do item nº 1 da pauta (Utilização do Portal PROAD)**, Carolina mencionou que Alex havia realizado testes no ambiente de produção e que, portanto, o Portal PROAD já se encontra disponível para uso pelo TRT4. Ricardo informou que o Diretor da Secretaria de Administração indicaria servidores habilitados para realizarem o cadastro dos usuários externos, e confirmará se a Setic já foi informada. Carolina sugeriu consultar o Diretor da Secretaria de Administração para avaliar a conveniência de se incluir, nas próximas minutas de editais e de contratos, a Portaria TRT 4 nº 7.468/2019. No tocante às empresas já contratadas, cuja redação contratual é anterior a publicação da mencionada Portaria, Carolina sugeriu que a Coordenadoria de Licitações e Contratos, por ocasião da formalização de novo termo aditivo, entrasse em contato com os fornecedores sugerindo a utilização da nova forma de assinatura via Portal PROAD. **Próximos passos aprovados pelo Comitê: 1.1. Confirmar se a SA indicou servidores habilitados para realizar o cadastro dos usuários externos no portal externo. Sugerir à SA a inclusão da Portaria que regulamenta o Portal Externo nas minutas de editais dos contratos. 1.2. Testar a possibilidade de assinar um termo aditivo em um contrato em andamento por exemplo. A respeito do item nº 2 da pauta**, Carolina informou que duas demandas foram excluídas: uma da Ouvidoria, e a outra do relatório de empresas com cadastro, que não era mais necessário, razão pela qual as demandas não foram encaminhadas ao Comitê Gestor Nacional. Thais relatou que está buscando informações com Gestores de outras Ouvidorias, porque a Lei 13.709/2018 entra em vigor em agosto. Acrescentou que, no âmbito da Ouvidoria, a preocupação é a de que, no momento em que ocorre o envio da demanda para outro setor, dados como telefone, e-mail, nome completo, número do processo, constam no campo da palavra-chave, visível para qualquer área. **O Comitê deliberou que Thais entrará em contato com a SETIC a fim de buscar a melhor forma de propor a adequação do sistema à Lei 13.709/2018 (Proteção de Dados Pessoais).** Deise propôs realizar testes no ambiente de homologação, registrando um processo com perfil de Ouvidor (com marcação de sigiloso) e, posteriormente, encaminhá-lo à SETIC. **O Comitê**

ratificou a exclusão das questões tratadas nas alíneas “a” e “b” das demandas do item 2 da pauta que seriam encaminhadas ao Comitê Nacional. A respeito do item nº 3 da pauta, Carolina mencionou que as áreas estão sempre propondo melhorias no sistema. Citou que a servidora Karina Durigon, da Seção de Compras, sugeriu que o sistema informasse a quantidade de processos em cada uma das pastas virtuais e que recebesse aviso por e-mail quando o Chefe da Unidade, ou outro servidor por ele autorizado, atribuíssem responsabilidade a ela em algum processo. **O Comitê deliberou que, neste momento, a matéria não será encaminhada ao Comitê Nacional, registrando que essa decisão não prejudica a possibilidade de reavaliação futura.** A respeito do item nº 4 da pauta, Carolina referiu que, desde o início da utilização do sistema PROAD, há problema em relação aos inativos e pensionistas, tanto dos processos da AGU, como da SECOF. Referiu que, quando trataram do assunto pela primeira vez com a SETIC, foi informado que seria possível o acesso pelo Portal Externo. Ponderou que, talvez pelo Portal Externo não seja a melhor maneira de acesso, já que está mais direcionado para que as empresas visualizem e assinem documentos. Propôs que verificassem uma alternativa melhor de interação entre SIGEP e PROAD, em que possa haver exportação. Deise comentou que a demanda teria que ser enviada para o Comitê do SIGEP. **O Comitê entendeu que a demanda é pertinente e necessária, e encaminhará proposta de melhoria ao Comitê Gestor Regional do SIGEP, considerando que a solução da medida depende da exportação dos dados do SIGEP para o PROAD, e não apenas a importação via PROAD.** A respeito do item nº 5 da pauta, Carolina relatou que na reunião realizada em dezembro de 2019, o Grupo deliberou que ficaria para 2020 a utilização da nova versão, que é a 3.4. Deise referiu que como parte da equipe está de férias, inclusive o Alex, que é quem mais se dedica ao PROAD, o ideal seria que a liberação dessa nova versão se desse no início de fevereiro. **O Grupo deliberou, assim, por aprovar a instalação da nova versão do programa em fevereiro de 2020.** A respeito do item nº 6 da pauta, Ricardo relatou que, como a Presidência recebe muitos documentos físicos para a assinatura pela Dra. Carmen, é necessário dar baixa em várias solicitações de providências. Desse modo, o procedimento torna-se moroso operacionalmente, sendo importante simplificar esse fluxo. Acrescentou que, nesse panorama, de forma emergencial, foi enviado *e-mail* para a Seção de Contratos, sugerindo a manutenção de controle por meio de planilha já existente, sem a solicitação de providências, para evitar que a Presidência tenha que minutar esses despachos. Carolina mencionou que, quando da instalação do Sistema PROAD, a expectativa era de que fosse possível realizar os mesmos procedimentos existentes no Sistema ADMEletrônico, no qual havia forma de protocolo para documento físico. Referiu que no PROAD não há essa

possibilidade e, por tal razão, foi utilizada a opção “solicitação de providências” para controle de documentos encaminhados para assinatura da Presidente. Carolina sugeriu que seja mantido controle por meio de planilha manual quanto à Coordenadoria de Licitações e Contratos até a implantação efetiva do Portal Externo. **O Comitê deliberou que deve ser feita ressalva somente em relação aos contratos a serem assinados fisicamente até que seja implementada a assinatura eletrônica no Portal Externo. A respeito do item nº 7 da pauta,** Ricardo informou que a Secretária da Corregedoria, servidora Maria Eneida Giordani, relatou que nas revisões realizadas nas caixas da Corregedoria no Proad foram identificados processos de correção na caixa Gabinete da Corregedoria, unidade na qual não há servidores lotados. Ricardo referiu que foi enviado e-mail de orientação para áreas do Tribunal, e a demanda já foi encaminhada para o Comitê Gestor Nacional referente ao item “A.3. Possibilidade de inabilitar para fins de PROAD unidades do SIGEP (prioritário)”. **A respeito do item nº 8 da pauta,** Deise apresentou lista com pedidos de cadastramento de novos assuntos. **O Comitê aprovou o teor dos assuntos dos seguintes chamados: R128455, R128509, R129022 e R129048, anexos à presente ata. Ricardo/Carla confirmarão com as unidades interessadas quanto à unidade de nascimento e arquivamento dos processos.. Relativamente ao chamado R128429 (anexo), Ricardo/Carla farão contato com a unidade interessada para melhor compreender o teor do assunto e da unidade responsável pelo nascimento e arquivamento do processo. A respeito do item nº 9 da pauta, o Comitê deliberou por encaminhar a demanda ao Comitê Gestor Nacional do PROAD.** Carolina acrescentou dois pontos à pauta. Um deles, referente ao prazo de migração dos processos do Sistema ADMEletrônico para o PROAD. Mencionou que, com a publicação das Portarias que regulamentam o PROAD e o Portal Externo, foi fixado prazo para que a migração ocorresse, inicialmente, em 31/01/2020, data que acabou sendo adiada para 28/02/2020. Relatou que a partir de 02/09/2019 não foi mais possível autuar novos processos no ADMEletrônico, mas continuou sendo possível inserir novos documentos nos processos já autuados. Narrou que, quando determinado processo fosse migrado ao PROAD, era inserida certidão informando que a partir daquela data o expediente migraria e seguiria tramitando com novo número. Questionou se a partir de 28/02/2020 será bloqueada a inserção de novos documentos nos processos em tramitação no ADMEletrônico, o que foi confirmado por Deise. Ricardo ponderou que a possibilidade de inserir ao menos uma certidão teria que permanecer, sob pena de criar um problema futuro, uma vez que a Portaria permite a tramitação em caráter excepcional, a critério da Presidência, em situações específicas. Carolina avaliou que, se não for possível inserir nada, e posteriormente houver continuidade, não constará registro identificando o processo em que houve seguimento, impossibilitando que se rastreie a informação. Deise

mencionou que a pesquisa poderia ser realizada por nome. Carolina afirmou que a pesquisa por nome é mais difícil, inclusive em função da transparência. Deise relatou a possibilidade aventada pela Natacha de criar um andamento específico. Carla e Ricardo sugeriram que poderia ser mantida a possibilidade de inserção de um lembrete ou de ser realizada a complementação de assunto na autuação do processo. Deise se comprometeu a verificar se a possibilidade de reabrir os processos será mantida e estimou que, em sendo viável a reabertura, por consequência seria provável a edição da complementação do assunto. **O Comitê decidiu que enviará orientação para as áreas reforçando a necessidade de migração dos processos em tramitação até 28/02/2020, bem como a maneira como será feita a vinculação entre os números dos processos no sistema novo e no sistema legado. Será consultada a TI sobre a exceção prevista no parágrafo único do art. 18, da Portaria n.º 7.467/2019.** Outro item trazido à pauta por Carolina diz respeito à inviabilidade de copiar parte de textos de documentos inseridos no PROAD. **Tal demanda foi enviada à TI, que investigará uma solução.** Thais sugeriu que, por ser importante para fins de estatística, seja demandado ao COLEOUV a possibilidade de inserção do assunto elogio no campo de classificação dos processos autuados pela Ouvidoria, o que foi acolhido pelo Comitê. Thais verificará quem delibera sobre essa classificação de assuntos da Ouvidoria quanto ao sistema PROAD. **O Comitê consignou agradecimento pela atuação da servidora Carolina Feuerharmel Litvin, como Gestora do Produto. As reuniões ordinárias permanecerão ocorrendo nas terças quintas-feiras do mês, contudo, em virtude da proximidade da data final de migração do PROAD (28.02.2020) e do feriado de carnaval, a próxima ocorrerá excepcionalmente na segunda quinta-feira de fevereiro, dia 13.02.2020, às 14h, na Sala de reuniões da Diretoria-Geral.** Reunião encerrada às 15 horas e 28 minutos. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.